

Processo nº 54.340/2020

Convênio nº 049/2020

Início: 01/01/2022

Término: 31/12/2022

**1º TERMO DE ADITAMENTO AO TERMO DE CONVÊNIO** que celebram, de um lado, o **MUNICÍPIO DE FRANCA**, e de outro, a **FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE FRANCA**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, para **custeio dos plantões ambulatoriais de urgência e emergência nas especialidades de obstetrícia e ambulatório de ortopedia**.

Ao trigésimo primeiro dia do mês de dezembro de dois mil e vinte e um, na presença das testemunhas infra-assinadas, compareceram as partes entre si justas e contratadas a saber, de um lado como CONTRATANTE O Município de Franca, neste ato representado pelo Secretário de Saúde, **Sr. LUCAS EDUARDO DE SOUZA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG 33.014.938 SSP/SP, e do cadastro nacional das pessoas físicas – CPF 223.403.308-07, residente e domiciliado em Franca/SP, na Rua Augusto Figueiredo nº 4551 Bairro Colina do Espraiado, Franca, Estado de São Paulo doravante denominado simplesmente **MUNICÍPIO**, e a **FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE FRANCA**, organização da sociedade civil, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº 47.969.134/0001-89, com sede à Praça Dom Pedro II, 1826 Centro, na Cidade de Franca, Estado de São Paulo, doravante denominada **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, neste ato representada por seu 2º Vice Presidente, **SIDNEI MARTINS OLIVEIRA**, RG nº 6.107.982-0 SSP/SP e CPF nº 594.370.578-34, residente e domiciliado na cidade de Franca, Estado de São Paulo, à Rua Monsenhor Rosa, 2275, apto. 82 - Centro, devidamente autorizados pelas Leis Federais nº 8.666 de 21 de junho de 1.993, bem como suas respectivas alterações, Lei Municipal nº 8.343 de 18 de dezembro de 2015, resolvem celebrar o presente Termo de Convênio, mediante às cláusulas e condições seguintes:

#### **Cláusula Primeira – Da vigência**

O prazo de vigência do convênio ora aditado fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, de acordo com a Cláusula Quinta – Da Vigência do Termo Contratual, conforme solicitação da entidade conveniada e justificativa da Secretaria Municipal de Saúde, anexadas aos autos.

#### **Cláusula Segunda – Do reajuste**

O convênio ora aditado fica reajustado em 10,30% (dez vírgula trinta por cento), de acordo com a Lei nº 8.343, de 18 de dezembro de 2015, em seu Anexo Único, Cláusula Quinta – Dos Recursos Financeiros que afirma que “o valor definido [...] será atualizado monetariamente, anualmente [...] utilizando-se o índice IPC-FIPE, acumulado, de outubro do ano imediatamente anterior”.

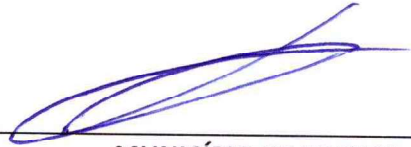
#### **Cláusula Terceira – Ratificação**

Ficam expressamente ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado, ao qual se integra o presente Termo.

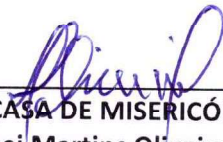


E por estarem às partes justas e contratadas, firmam o presente termo, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, que vão assinadas pelas partes contratantes, bem como pelas testemunhas ao final consignadas.

Franca, 30 de dezembro de 2021.

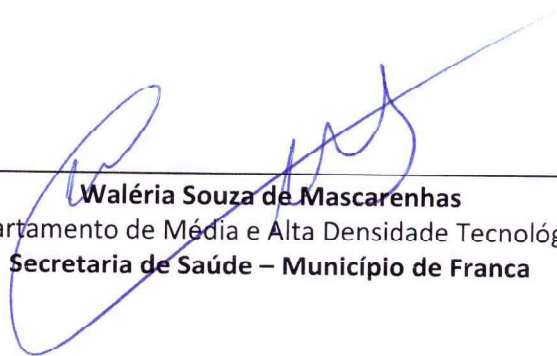


**MUNICÍPIO DE FRANCA**  
**LUCAS EDUARDO DE SOUZA**  
RG 33.014.938 SSP/SP – CPF 223.403.308-07  
Secretário Municipal de Saúde



**FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE FRANCA**  
**Sidnei Martins Oliveira**  
RG nº 6.107.982-0 SSP/SP e CPF nº 594.370.578-34  
2º Vice Presidente

**Testemunhas:**



**Waléria Souza de Mascarenhas**  
Departamento de Média e Alta Densidade Tecnológica  
Secretaria de Saúde – Município de Franca



**Lídia Mara Alves Araujo**  
Gerente Administrativa/Financeira  
Fundação Santa Casa De Misericórdia De Franca



**ANEXO RP-11 - REPASSES AO TERCEIRO SETOR - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO - TERMO DE CONVÊNIO**

**ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICO(A):** MUNICIPIO DE FRANCA

**CONVENIADA:** FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE FRANCA

**TERMO DE CONVÊNIO Nº(DE ORIGEM):** 049/2020

**OBJETO:** 1º TERMO DE ADITAMENTO AO TERMO DE CONVÊNIO, PARA CUSTEIO DOS PLANTÕES AMBULATORIAIS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA NAS ESPECIALIDADES DE OBSTETRÍCIA E AMBULATÓRIO DE ORTOPEDIA.

**VALOR DO AJUSTE/VALOR REPASSADO (1):** R\$ 5.014.005,71 (Cinco milhões, quatorze mil e cinco reais e setenta e um centavo).

**EXERCÍCIO (1):** 01/01/2022 a 31/12/2022 Adnan Riboli Costa e Silva

**ADVOGADO(S)/ Nº OAB / E-MAIL:** (2) OAB/SP 163407  
Assessoria - FSCMF

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

**1. Estamos CIENTES de que:**

- a) o ajuste acima referido e seus aditamentos / o processo de prestação de contas, estará(ão) sujeito(s) a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais do(s) responsável(is) pelo órgão concessor e entidade beneficiária, estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);

**2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

**LOCAL e DATA:** Franca/SP, 30 de dezembro de 2021.



**AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:**

Nome: Alexandre Augusto Ferreira

Cargo: Prefeito

CPF: 082.327.608-26

**AUTORIDADE MÁXIMA DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA:**

Nome: Sidnei Martins Oliveira

Cargo: 2º Vice Presidente

CPF: 594.370.578-34

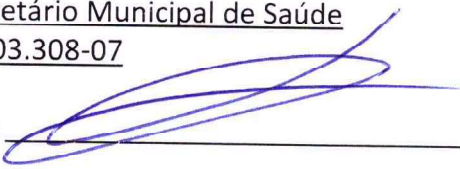
**Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou Parecer Conclusivo:**

**PELO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:**

Nome: Lucas Eduardo de Souza

Cargo: Secretário Municipal de Saúde

CPF: 223.403.308-07

Assinatura: 

**Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou prestação de contas:**

**PELA ENTIDADE PARCEIRA:**

Nome: Sidnei Martins Oliveira

Cargo: 2º Vice Presidente

CPF: 594.370.578-34

Assinatura: 

Sidnei Martins de Oliveira  
2º Vice Presidente  
Diretoria Administrativa  
F.S.C.M.F

(1) Valor repassado e exercício, quando se tratar de processo de prestação de contas.

(2) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.





**CADASTRO DO RESPONSÁVEL**

ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICO(A): Prefeitura Municipal de Franca

CONVENIADA: FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE FRANCA

TERMO DE CONVÊNIO N°(DE ORIGEM): 049/2020

OBJETO: 1º TERMO DE ADITAMENTO AO TERMO DE CONVÊNIO, PARA CUSTEIO DOS PLANTÕES AMBULATORIAIS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA NAS ESPECIALIDADES DE OBSTETRÍCIA E AMBULATÓRIO DE ORTOPEDIA.

ADVOGADO(S)/Nº OAB: (\*)

CADASTRO DO RESPONSÁVEL QUE ASSINOU CONTRATO OU ATO JURÍDICO ANÁLOGO E/OU TERMO ADITIVO, MODIFICADO OU COMPLEMENTAR.

**PELO ÓRGÃO PÚBLICO CONVENENTE:**

Nome: Lucas Eduardo de Souza

Cargo: Secretário de Saúde

RG: 33.014.938 SSP/SP

CPF nº 223.403.308-07

Endereço: Rua Augusto Figueiredo nº 4551 Bairro Colina do Espraiado, Franca/SP

Endereço: Av. Dr. Flavio Rocha, nº 4780 – Jardim Redentor

Comercial: Franca – SP – CEP: 14.405-600

Telefone: (16) 3711-9451

E-mail: [gabinetesaude@franca.sp.gov.br](mailto:gabinetesaude@franca.sp.gov.br)

**Franca (SP), 30 de dezembro de 2021.**

